



Decreto N° 93 - de 01 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.626,45 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.626,45 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS - - - - - R\$ 63.369,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 63.369,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 63.369,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.207,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.626,45

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 86.626,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS - - - - - R\$ 86.576,45

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 86.576,45

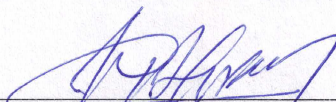
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 86.576,45

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.626,45

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 86.626,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Novembro de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91